

## **DECRETO Nº 15 DE 23 DE JUNHO DE 2025**

Estabelece o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Dom Pedro – MA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal das Cidades - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades -, convocada por meio DECRETO nº 15 de 18 de Junho de 2025, na forma do Anexo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### **ANEXO**

#### **REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE DOM PEDRO - MA**

##### **CAPÍTULO I**

##### **Disposições Gerais**

##### **SEÇÃO I**

##### **Dos Objetivos**

Art. 1º São objetivos da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Dom Pedro – MA.

I - Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

II - Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça, etnia e pessoa com deficiência, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;

III - promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados às políticas locais de desenvolvimento urbano; e

IV - Escolher as delegadas e os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 2º São finalidades da Conferência Municipal:

*São finalidades mínimas das Conferências Municipais:*

*Indicar prioridades de atuação para a municipalidade;*

*Escolher as delegadas e os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades, conforme seu Regimento Interno*

*Aprovar as propostas para a Etapa Estadual.*

*Instituir o Conselho Municipal das Cidades*

Parágrafo único: por entidades entende-se os grupos descritos no artigo 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

## **SEÇÃO II**

### **Do Temário**

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal da Cidade terá como temática: “Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”.

§ 1º Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da Conferência Municipal da Cidade devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 2º A Conferência Municipal deverá debater o temário da 6ª Conferência Nacional das Cidades, expresso em seu Texto-Base, adequando a sua realidade e cultura local.

Parágrafo único. A Etapa Municipal será composta de painéis, grupos de discussão e plenárias.

## **CAPÍTULO II**

### **DA ETAPA MUNICIPAL**

#### **SEÇÃO I**

##### **DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Art. 4º A Conferência Municipal será composta de grupos de debate e plenária, terá 8 horas de duração, excluindo o tempo da cerimônia de abertura para não haver prejuízo no conteúdo dos debates, e seguirá a seguinte programação:

07:30h às 09h00 - Credenciamento e recepção;

08h00 - Abertura oficial;

8h15 - Apresentação e aprovação do Regimento Interno;

8h30 às 9h30 (60 min.) – Palestra Magna “Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”;

9h30 às 11h (90 min.) - TEMAS DO EIXO 1 E 2: As Políticas de Habitação e Regularização Fundiária da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU); A Política de Mobilidade Urbana da PNDU; Controle social e gestão democrática das cidades.

11h às 12h (60 min.) – EIXO 3: Grandes Temas Transversais. Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas; Transformação digital.

Intervalo para almoço; 12h às 13:30h

13:30h às 14h30min (90 min.) GRUPOS TEMÁTICOS – TEMAS DO EIXO 1, 2 E 3: As Políticas de Habitação e Regularização Fundiária da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU); A Política de Mobilidade Urbana da PNDU; Controle social e gestão democrática das cidades. Grandes Temas Transversais. Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas; Transformação digital.

14:30 às 15h00 - Inscrições de candidatos a delegados para a Conferência Estadual;

15h00min - Intervalo café;

15:30h - Plenária final: Aprovação e consolidação das propostas formuladas pelos Grupos Temáticos; 16h15min - Eleição dos delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades; 17h30min Encerramento.

Parágrafo único. A Conferência Municipal da Cidade terá tempo necessário para debater o temário com carga horária mínima de duração mínima de 8 horas, excluindo o tempo da cerimônia de abertura, para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.

Art. 5º A metodologia da 1ª conferência da cidade de Dom Pedro – MA ocorrerá da seguinte forma:

- *Presença de painéis, grupos de discussão e plenárias*
- *Forma de credenciamento e de comprovação de vínculo com a entidade e segmento*
- *Direito de voz e voto*

Art. 6º A Conferência Municipal da Cidade de Dom Pedro - MA será presidida pela Secretário Municipal de Obras Sr. Márcio Arlindo Gomes Matos

Art. 7º O relatório da Conferência Municipal da Cidade de Dom Pedro - MA deve ser elaborado conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e remetido à Comissão Organizadora Estadual, em até 4 (quatro) dias após sua realização.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

## SESSÃO II

### DOS GRUPOS TEMÁTICOS

Art. 8º. Os participantes da Conferência Municipal dividir-se-ão em três Grupos Temáticos, definidos no Art. 4º, para as discussões e formulação das propostas.

Art. 9º. O participante definirá o Grupo Temático ao qual participará no ato da inscrição.

Parágrafo único. Caso haja desproporcionalidade na quantidade de participantes nos Grupos Temáticos, a Comissão Organizadora poderá, a seu critério, remanejar os participantes entre os grupos.

Art. 10º. Os Grupos Temáticos serão presididos por mediadores e terão suas ações registradas por relatores, ambos designados pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único. A metodologia e regras de participação serão apresentadas pelo mediador, no início da reunião.

Art. 11º. Cada Grupo Temático deverá formular e validar no mínimo 02 (duas) e no máximo 04 (quatro) propostas para apresentação e defesa na plenária final, a fim de colocá-las em aprovação para a etapa estadual.

### **SEÇÃO III**

#### **Da Comissão Organizadora da Conferência Municipal**

Art. 12º Para a Realização da Conferência Municipal, fica criada a Comissão Organizadora, conforme Anexo I, com a participação de diversos segmentos como estabelecido no artigo 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 13º Compete à Comissão Organizadora Estadual da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Dom Pedro – MA.

I – Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, garantindo:

a) A participação de representantes dos diversos segmentos listados no Art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

b) A eleição das delegadas e dos delegados estaduais, em aderência ao Regimento Interno da Etapa Estadual;

II - Elaborar documentos e textos de apoio que subsidiarão as discussões;

III - Planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

IV - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

V – Aplicar a metodologia de sistematização para as propostas a serem apresentadas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

VI - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VII - Preencher o formulário da Conferência Municipal, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - Efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

IX - Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

#### **SEÇÃO IV**

##### **Da Convocatória da Conferência Municipal**

Art. 14º Foi convocada a 1ª Conferência Municipal das Cidades – Dom Pedro MA através do DECRETO nº 13, de 18 de junho de 2025.

#### **SEÇÃO V**

##### **Dos Participantes da Conferência Municipal**

Art. 15º A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, que serão admitidos mediante credenciamento.

§ 1º Cada participante da conferência municipal deverá ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade.

§ 2º Para que seja credenciada como pessoa delegada, no ato do credenciamento, a pessoa participante deverá apresentar comprovante de associação, filiação ou outro tipo de vínculo à entidade ou ao segmento que se propõe representar, por meio de documentos exemplificados a seguir, mas não restritos a:

I – Ficha de cadastro, filiação ou associação devidamente preenchida e assinada;

II – Carteira, crachá de identificação ou outro documento similar;

III – Declaração, de lavra da entidade, atestando que a pessoa participante é associada, filiada ou vinculada à entidade, conforme modelo constante do Anexo III deste Regimento Interno;  
ou

IV – Ata de eleição e/ou de posse de dirigente, liderança ou membro de instância decisória, ou meio de prova assemelhado.

§ 3º A Comissão Organizadora Municipal terá como parâmetro o conhecimento da realidade local, de forma a evitar o cerceamento da participação popular, sempre que houver ambiguidade ou dificuldade, por parte do cidadão, de seu enquadramento em uma entidade ou segmento.

§ 4º O participante que não puder ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade será credenciado como observador.

Art. 16º As pessoas participantes da Conferência Estadual se distribuirão em três categorias:

I - Delegadas e delegados;

II - Observadoras e observadores;

III - Convidadas e convidados.

§ 1º As delegadas e delegados terão direito a voz e voto na análise e votação das propostas e estarão habilitadas a votar e serem votadas como delegadas e delegados para a Conferência Estadual;

§ 2º As observadoras e observadores terão direito a voz e voto apenas nas etapas de análise e votação das propostas, não tendo direito a voz e voto na etapa de eleição das delegadas e delegados para a Conferência Estadual.

§ 3º Os critérios para escolha das convidadas e convidados, que terão direito apenas a voz, serão definidos pela Comissão Organizadora Municipal.

## **SEÇÃO VI**

### **Da Eleição dos Delegados Municipais para a Etapa Estadual**

Art. 17. O processo eleitoral destinado à escolha de delegados do Município de Dom Pedro – MA para a 6ª Conferência Estadual das Cidades observará o disposto no art. 15, nos §§ 1º e 2º do art. 16 e no Anexo II, todos do Regimento da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Parágrafo único. Os delegados referidos no caput terão seus respectivos suplentes.

Art. 18. A eleição de delegados titulares e suplentes observará o seguinte procedimento:

- I. cada candidato a delegado se apresenta na Plenária Geral, declarando em qual segmento pretendem concorrer;
- II. os segmentos se reúnem em grupo separado, mediante orientação de divisão por segmento feita pelo Presidente da Conferência Municipal, ou por um mediador por ele designado;
- III. no âmbito de cada grupo, será facultado a cada candidato o uso da palavra por até dois minutos;

- IV. será procedido com votação aberta na qual deverão ser escolhidos 2 (dois) delegados titulares e 2 (dois) delegados suplentes, sendo estes: a) 01 (um) delegado representante do segmento de gestores, administradores públicos e legislativos (municipais); b) 01 (um) delegado representante do segmento de movimentos populares; representantes dos segmentos de entidades sindicais, entidades empresariais, entidades profissionais e acadêmicas, e ONGs, não podendo os dois delegados representar um mesmo segmento.
- V. É apresentado para plenária final para votação, quem obtiver maior quantidade de voto é eleito delegado.

## **SEÇÃO VI**

### **Do Relatório Final da Conferência Municipal**

Art. 19º O relatório final da Conferência Municipal deverá ser elaborado e publicado conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 1º O envio de relatório final da Conferência Municipal da Cidade em desacordo com o modelo definido implicará na não incorporação das propostas municipais no Caderno de Propostas da Etapa Estadual.

§ 2º O relatório final deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora da Conferência Estadual das Cidades de seu estado nos termos definidos em resolução do Conselho das Cidades.

§ 3º A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em Resolução do Conselho das Cidades.

## **SEÇÃO VII**

### **Da Eleição do Conselho Municipal das Cidades**

Art. 20º - A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Dom Pedro - MA deverá eleger as entidades da sociedade civil que comporão o Conselho da Cidade de Dom Pedro MA, conforme Decreto Nº13 de 18 de Junho de 2025.

## **CAPÍTULO III**

### **Disposições finais**

Art. 21º Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pelas Comissões Preparatórias Municipais, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

## **ANEXO I**

Distribuição dos delegados a serem eleitos na Conferência Municipal para a Etapa Estadual



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

<b>Poder Público Municipal</b>	1 Titular
<b>Sociedade Civil</b>	1 Titulares

Serão eleitos 1 suplente para poder público e 1 suplentes para sociedade civil.

Fonte: Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades

## **ANEXO II**

Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade

### **Poder público**

#### **Secretaria de Obras e Urbanismo**

**Márcio Arlindo Gomes Matos**

#### **Câmara Municipal**

**Elissandro Pinheiro Mota**

**Fabio Sales Melo**

#### **Secretaria de Assistência Social**

**Talma Cristina da Silva ( coordenador do Cras )**

#### **Secretaria de Educação**

**Marinalva Ribeiro Arruda ( coordenadora pedagógico)**

#### **Entidades dos Movimentos Populares**

#### **Associação das Quebradeiras de coco**

**Ananda da Silva Cruz**

#### **Associação dos Quilombolas**

**Edineusa Raul Teixeira**

#### **Empresas Locais**

**Sumaya Cristhina Ladislau Jadao dos Santos**

#### **Entidades Sindicais**

**Elaine Araújo da Silva ( sindicato dos trabalhadores)**

#### **Organização não Governamentais**

**Gessica Oliveira Carvalho ( instituto Irasa Jiu-jitsu)**

**Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos profissionais**

**Laiane Matos Cavalcante Gomes**

**ANEXO III**

Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade

ENTIDADE: Poder Público
SEGUIMENTO: Secretaria de Obras e Urbanismo

**Declaração de Filiação, Associação ou Vinculação a Entidade**

Eu, Márcio Arlindo Gomes Matos, CPF 43776221372, dirigente/responsável secretário de Obras e Urbanismo, pertencente ao segmento Poder Público, declaro, para fins de credenciamento na Conferência Municipal da Cidade, que o(a) sr(a). Márcio Arlindo Gomes Matos, CPF 4377622137, é filiado/associado/vinculado a esta instituição e, podendo ser habilitado à condição de pessoa delegada.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração

Dom Pedro, 17 de junho de 2025.

NOME: Márcio Arlindo Gomes Matos
CARGO: Secretário de Obras e Urbanismo

Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade

ENTIDADE: Poder Público
SEGUIMENTO: Secretaria Municipal de Educação

**Declaração de Filiação, Associação ou Vinculação a Entidade**

Eu, Francisco Guthyrrerres Lemos Sampaio, CPF 00187838305, dirigente/responsável secretário de Educação, pertencente ao segmento Poder Público, declaro, para fins de credenciamento na Conferência Municipal da Cidade, que o(a) sr(a). Marinalva Ribeiro Arruda, CPF 88744027320, é filiado/associado/vinculado a esta instituição e, podendo ser habilitado à condição de pessoa delegada.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração

Dom Pedro, 17 de junho de 2025.

NOME: Marinalva Ribeiro Arruda
CARGO: coordenadora pedagógica

Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade

ENTIDADE: Poder Público
SEGUIMENTO: Câmara Municipal

**Declaração de Filiação, Associação ou Vinculação a Entidade**

Eu, Elissandro Pinheiro Mota, CPF 634359773-53, dirigente/responsável servidor da entidade Movimentos Populares, pertencente ao segmento poder público na Câmara Municipal de Dom Pedro, declaro, para fins de credenciamento na Conferência Municipal da Cidade, que o(a) sr(a). Fabio Sales Melo, CPF 713096163-53, é filiado/associado/vinculado a esta entidade, podendo ser habilitado à condição de pessoa delegada.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração

Dom Pedro, 17 de junho de 2025.

NOME: Fabio Sales Melo
CARGO: Vice Presidente da Câmara municipal dos Vereadores

Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade

ENTIDADE: Poder Público
SEGUIMENTO: Câmara Municipal

**Declaração de Filiação, Associação ou Vinculação a Entidade**

Eu, Elissandro Pinheiro Mota, CPF 634359773-53, dirigente/responsável servidor da entidade Movimentos Populares, pertencente ao segmento poder público na Câmara Municipal de Dom

Pedro, declaro, para fins de credenciamento na Conferência Municipal da Cidade, que o(a) sr(a).Elissandro Pinheiro Mota, CPF634359773-53, é filiado/associado/vinculado a esta entidade, podendo ser habilitado à condição de pessoa delegada.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração

Dom Pedro, 17 de junho de 2025.

NOME:Elissandro Pinheiro Mota
CARGO:Presidente da Câmara municipal dos Vereadores

Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade

ENTIDADE: Poder Público
SEGUIMENTO: Secretaria de Assistência Social CRAS

#### **Declaração de Filiação, Associação ou Vinculação a Entidade**

Eu, Leticia Santos Texeira, CPF 614339253-62, dirigente/responsávelservidor da entidade Poder Público, pertencente ao segmento poder público na Secretaria de Assistência Social , declaro, para fins de credenciamento na Conferência Municipal da Cidade, que o(a) sr(a). Talma Cristina da Silva e Silva, CPF 609544383-02, é filiado/associado/vinculado a esta entidade, podendo ser habilitado à condição de pessoa delegada.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração

Dom Pedro, 17 de junho de 2025.

NOME: Talma Cristina da Silva e Silva
CARGO: Coordenadora do CRAS

Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade

ENTIDADE: Movimentos Populares
SEGUIMENTO: Associação das Quebradeiras de Coco Babaçu

**Declaração de Filiação, Associação ou Vinculação a Entidade**

Eu, Ananda da Silva Cruz, CPF 607501493-45, dirigente/responsável servidor da entidade Movimentos Populares, pertencente ao segmento sociedade civil da Associação das Quebradeiras de coco, declaro, para fins de credenciamento na Conferência Municipal da Cidade, que o(a) sr(a). Ananda da Silva Cruz, CPF 607501493-45, é filiado/associado/vinculado a esta entidade, podendo ser habilitado à condição de pessoa delegada.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração

Dom Pedro, 17 de junho de 2025.

NOME: Ananda da Silva Cruz
CARGO: Associação das Quebradeiras de coco

**Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade**

ENTIDADE: Sindicais Representativas dos trabalhadores
SEGUIMENTO: Sindicato dos Trabalhadores Rurais

**Declaração de Filiação, Associação ou Vinculação a Entidade**

Eu, Elaine Araújo da Silva, CPF070106353-07, dirigente/responsável servidor da entidade Poder Público, pertencente ao segmento sociedade civil do Sindicato dos Trabalhadores declaro, para fins de credenciamento na Conferência Municipal da Cidade, que o(a) sr(a). Elaine Araújo da Silva, CPF 070106353-07, é filiado/associado/vinculado a esta entidade, podendo ser habilitado à condição de pessoa delegada.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração

Dom Pedro, 17 de junho de 2025.

NOME: Elaine Araújo da Silva
CARGO: Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade

ENTIDADE: Movimentos Populares
SEGUIMENTO: Associação Quilombolas Cirilo Francisco Raul

**Declaração de Filiação, Associação ou Vinculação a Entidade**

Eu, Edineusa Raul Texeira, CPF 631945383-49, dirigente/responsável servidor da entidade Movimentos Populares, pertencente ao segmento sociedade civil da Associação Quilombolas Cirilo Francisco Raul, declaro, para fins de credenciamento na Conferência Municipal da Cidade, que o(a) sr(a). Edineusa Raul Texeira, CPF 631945383-49, é filiado/associado/vinculado a esta entidade, podendo ser habilitado à condição de pessoa delegada.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração

Dom Pedro, 17 de junho de 2025.

NOME: Edineusa Raul Texeira
CARGO: Associação Quilombolas Cirilo Francisco Raul

composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade

ENTIDADE: Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos profissionais
SEGUIMENTO: Sociedade civil

**Declaração de Filiação, Associação ou Vinculação a Entidade**

Eu, Gilca Janiele Pereira da Silva, CPF 02214534318, dirigente/responsável pelo Núcleo de assistentes sociais da região central NUCRESS vinculado ao Conselho Estadual de Serviço Social do Maranhão, pertencente ao segmento sociedade civil declaro, para fins de credenciamento na Conferência Municipal da Cidade, que o(a) sr(a). Laiane Matos Cavalcante Gomes, CPF 025242553-79, é inscrita a esta entidade, podendo ser habilitado à condição de pessoa delegada.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração

Dom Pedro, 17 de junho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

NOME: Laiane Matos Cavalcante Gomes

CARGO: Assistente Social

Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade

ENTIDADE: Organizações não governamentais voltada ao desenvolvimento Urbano

SEGUIMENTO: Instituto Ratel Samurai – Irasa Jiu-jitsu

#### **Declaração de Filiação, Associação ou Vinculação a Entidade**

Eu, Gessica Oliveira Carvalho, CPF 426036818-42, dirigente/responsável servidor da entidade Organizações não governamentais voltada ao desenvolvimento Urbano, pertencente ao segmento sociedade civil do Instituto Ratel Samurai – Irasa Jiu-jitsu declaro, para fins de credenciamento na Conferência Municipal da Cidade, que o(a) sr(a). Gessica Oliveira Carvalho, CPF 426036818-42, é filiado/associado/vinculado a esta entidade, podendo ser habilitado à condição de pessoa delegada.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração

Dom Pedro, 17 de junho de 2025.

NOME: Gessica Oliveira Carvalho

CARGO: Presidente do Instituto Ratel Samurai – Irasa Jiu-Jitsu

Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade

ENTIDADE: Empresariais relacionadas a produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano

SEGUIMENTO: Empresas Locais

#### **Declaração de Filiação, Associação ou Vinculação a Entidade**

Eu, Sumaya Cristhina Ladislau Jadão dos Santos, CPF 021766523-39, dirigente/responsável servidor da entidade, empresariais relacionadas a produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano pertencente ao segmento sociedade civil Empresas



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Locais declaro, para fins de credenciamento na Conferência Municipal da Cidade, que o(a) sr(a). Sumaya Cristhina Ladislau Jadão dos Santos, CPF 021766523-39, é filiado/associado/vinculado a esta entidade, podendo ser habilitado à condição de pessoa delegada.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração

Dom Pedro, 17 de junho de 2025.

NOME: Sumaya Cristhina Ladislau Jadão dos Santos

CARGO: Empresária

---

Ailton Mota dos Santos  
Prefeito Municipal